



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
DECRETO	FLS	
Nº 19463	01	C.

DECRETO Nº 19.463

Altera estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA, Decreto Municipal nº 18.996 de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências, sem aumento de despesas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequações administrativas visando resultados a longo prazo e melhoria na gestão;

CONSIDERANDO, as autorizações legais no fulcro da Lei Municipal nº 5.367 de 2017 e alterações.

DECRETA

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 3º e 11 e revogados os artigos, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.996, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Os artigos 3º e 11 do Decreto 18.996 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - [...]”

I - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA;

II - Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SSMPDA;

III - Chefia de Gabinete – CG;

IV - Assessoria Especial – AE;

V - Departamento de Zoologia - DZoo;

a) Setor de Manutenção - SMT;

b) Divisão de Zoologia – DZL;

c) Setor de Biologia e Veterinária (SBV).

VII - Departamento Geral Administrativo – DGA;

i. Setor de Expediente;

ii. Setor de Pessoal e Orçamento.”



DECRETO Nº 19.463

.02

“Art. 11 - [...]”

	Subsídio	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DAS-101	DAS-102	DAS-103
SMPDA	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SSMPDA	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CG	0	0	4	4	0	0	1	0	0
AE	0	0	0	0	0	0	3	6	4
DZOO	0	0	0	0	2	0	0	1	1
TOTAL	1	1	4	4	2	0	4	7	5

Art. 3º - Ficam transferidos os Subsídios da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal - SMPDA para a Secretaria Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV e para Secretaria Municipal de Saúde- SMS, na forma do quadro abaixo:

CÓDIGO	QUANTIDADE E ÓRGÃO DE ORIGEM	QUANTIDADE E ÓRGÃO DE DESTINO
CCS	02 (dois) Hospital Veterinário - SMPDA	01 (um) Subsecretário GEGOV 01 (um) Subsecretário SMS

Art. 4º - Ficam revogados os artigos 6º e 7º do decreto 18.996, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Palácio 17 de Julho, 20 de agosto de 2025.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal